



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no seguinte endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o Agente de Contratação, designado pela portaria nº 801/2023, realizará a abertura do Credenciamento, objetivando o (a) Credenciamento para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para as Secretarias, Fundo Municipais e Câmara de Vereadores, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 95/2021 e demais regulamentações, todos com sua redação atual.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. Os documentos necessários ao credenciamento e as propostas serão recebidos pelo Agente de Contratação, durante o horário de funcionamento do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Bom Retiro – SC.

2.1.1. A análise dos documentos de habilitação será em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega.

2.2. As informações fornecidas serão conferidas, e, a pessoa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

2.3. Para habilitação o licitante deverá apresentar:

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;
- ✓ Cópia de documento oficial com foto, para identificação do representante da empresa;

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- ✓ A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ✓ A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ✓ A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- ✓ Declaração que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços. (**Anexo II**);
- ✓ Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**).
- ✓ Declaração de Exclusão de itens, quando o mesmo não for de interesse do credenciado (**Anexo V**);
- ✓ O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (**Anexo VI**)

2.4. Os documentos constantes do item acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração, dispensando-se autenticação referida no início deste item.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. Não haverá procedimento de classificação dos credenciados, sendo que todos os fornecedores que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão celebrar Contrato.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Major Generoso, 350, Centro, Bom Retiro/SC.

3.2.1. O município não possui nenhuma responsabilidade quanto ao transporte das mercadorias.

3.3. O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o fornecimento do bem. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.4. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da empresa credenciada para fornecimento dos bens, de forma igualitária entre todos os credenciados.

3.5. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos bens solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

3.6. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **07 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, seguindo a ordem cronológica.

4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. DA FORMALIZAÇÃO

5.1. O credenciamento será formalizado mediante Contrato, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

5.2. A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, com prazo de 10 dias úteis para assinatura, segundo os critérios deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. É de responsabilidade do credenciado de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

6.2. Poderá ser emitida autorização em 02 (duas) vias físicas, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos bens.

7. DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS

7.1. Durante a vigência deste credenciamento, os valores contratuais poderão ser revistos conforme preconiza o art. 125 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os fornecimentos serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal solicitante.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1. O Município de Bom Retiro poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias poderão ser descredenciados.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Prefeito Municipal para tomada de decisão.

9.6. Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito e protocolados, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, entregues pessoalmente no Setor de Licitações ou através do email compras@bomretiro.sc.gov.br.

11.2. Caberá ao Agente de Contratação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

11.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O interessado não habilitado, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão, via correio eletrônico no e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

12.2. O recurso não terá efeito suspensivo.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação deste Credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa.

14. CONSTITUEM-SE ANEXOS DESTA EDITAL

- I – Termo de Referência (Anexo I);
- II – Declaração de Conhecimento (Anexo II).
- III – Minuta do termo de contrato (Anexo III);
- IV – Declaração de inidoneidade (Anexo IV);
- V – Declaração de exclusão (Anexo V);
- VI – Declaração de não emprego de menores (Anexo VI);

Bom Retiro, 01 de março de 2024.

Luiz Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. - É objeto desta contratação o Credenciamento para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para as Secretarias, Fundo Municipais e Câmara de Vereadores.

2. DOS ITENS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.
1	20	Unid.	Abridor de lata, em aço inox.	R\$ 4,70
2	5000	Galão	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Galão 5lt.	R\$ 11,66
3	1000	Unid.	Álcool em gel 70%. Frasco com no mínimo 400ml.	R\$ 10,03
4	4000	Litro	Álcool líquido 70%. Frasco 1lt.	R\$ 10,27
5	400	Litro	Amaciante de roupa, Composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, produto concentrado. Frasco 1lt.	R\$ 11,64
6	40	Unid.	Assadeira retangular, de vidro temperado, com comprimento mínimo de 45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm.	R\$ 38,97
7	40	Unid.	Assadeira retangular, em alumínio, com comprimento mínimo de 45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm.	R\$ 53,92
8	40	Unid.	Bacia plástica redonda 10 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 22,63

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

9	30	Unid.	Bacia plástica redonda 40 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 45,00
10	20	Unid.	Bacia plástica redonda 8 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 12,11
11	80	Unid.	Balde plástico com capacidade para 15 litros, com alça metálica em arame galvanizado.	R\$ 17,39
12	50	Unid.	Balde plástico com capacidade para 8 litros, com alça metálica em arame galvanizado.	R\$ 11,92
13	40	Unid.	Bandeja em plástico, nº 2, medindo 45x28x7,5cm, branca, capacidade mínima para 7 Litros.	R\$ 23,21
14	100	Unid.	Borrifador plástico com capacidade mínima de 1L.	R\$ 13,65
15	10	Unid.	Bule em alumínio, com tampa, com cabo em polipropileno, com capacidade de 7 a 10 litros.	R\$ 56,10
16	100	Unid.	Caixa organizadora com capacidade para 30 litros, em plástico transparente.	R\$ 32,00
17	700	Unid.	Cera auto brilho líquida. Frasco com no mínimo 750ml.	R\$ 9,57
18	100	Unid.	Cera automotiva, premium, brilho e proteção. Lata de 200g	R\$ 27,81
19	10	Unid.	Chaleira em alumínio com tampa, com cabo fixo em braquelite, com capacidade de 10 litros.	R\$ 92,61
20	50	Unid.	Colher de mesa para servir, em aço inox, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com espessura mínima de 1mm, medindo no mínimo 33,5 cm.	R\$ 14,02
21	100	Unid.	Colher de sobremesa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 2,12
22	300	Unid.	Colher de sopa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 2,26
23	20	Unid.	Colher descartável em plástico para sobremesa, em polietileno, resistente, transparente, comprimento de aproximadamente 13cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,84
24	30	Unid.	Concha em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo medindo entre 30 e 35 cm, inteiriço, sem solda ou rebite, com gancho no final do cabo.	R\$ 12,64

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

25	400	Unid.	Copo de vidro – 300 ml	R\$ 5,31
26	1500	Tira	Copo plástico descartável com capacidade de 180 ml, branco. Embalagem com 100 unidades	R\$ 5,81
27	400	Tira	Copo plástico descartável com capacidade de 50ml, branco. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,28
28	50	Pct	Corda de varal. Pacote contendo 10 metros.	R\$ 3,99
29	5000	Galão	Desinfetante líquido concentrado, a base de quaternário de amônio, com ph de 4-6, com álcool etoxilado, corantes, fragrância, não inflamável, para uso geral. Galão 5lt.	R\$ 16,66
30	200	Unid.	Detergente automotivo. Frasco 500ml.	R\$ 19,85
31	5000	Frasco	Detergente neutro líquido. Frasco 500ml.	R\$ 2,77
32	10	Unid.	Dispensador de copos plásticos, cilindro transparente, com tampa, com base de fixação em paredes ou armários de madeira, contendo parafusos e /ou fixadores, para copos de 180 ml, na cor cristal.	R\$ 55,93
33	20	Unid.	Dispenser de mesa para sabonete liquido/alcool gel, de plástico transparente, tipo acrílico, com capacidade para no minimo 300ml.	R\$ 9,25
34	20	Unid.	Dispenser de parede para sabonete líquido/alcool gel, na cor branca, com capacidade para no mínimo 400ml.	R\$ 44,53
35	20	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhada, em acrílico, na cor branca, com capacidade para no minimo 1000 folhas.	R\$ 37,85
36	10	Unid.	Escorredor de louça plástico	R\$ 44,00
37	30	Unid.	Escorredor de macarrão em alumínio, com borda com virola, com pé e 2 alças em alumínio, diâmetro entre 33 e 36 cm e furos de 0,5 cm de diâmetro até a altura da alça.	R\$ 30,10
38	100	Unid.	Escova oval, de plástico, para lavar roupa.	R\$ 9,90
39	100	Unid.	Escova para vaso sanitário, com cabo de plástico, cerdas de nylon, medindo no mínimo 30cm, com suporte.	R\$ 9,90

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

40	10	Unid.	Escumadeira em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com diâmetro aproximado de 10cm, com cabo interiço, sem solde ou rebite, com gancho, medindo no mínimo 34,5 cm	R\$ 10,37
41	800	Unid.	Esfregão de aço inox. Pacote c/ 10g.	R\$ 2,48
42	100	Unid.	Esfregão para limpeza tipo Mop, com balde spin de capacidade de no mínimo 8 litros, com cesto centrifugador e dois refis de esfregão.	R\$ 98,48
43	500	Pct	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote c/ 8 unid.	R\$ 4,51
44	2000	Pct	Esponja multiuso de espuma e manta abrasiva, dupla face, dimensão 110 mm x 75 mm x 20 mm. Pacote com 03 unid.	R\$ 4,81
45	50	Pct	Estopa para polimento. Pacote de 400g.	R\$ 5,75
46	300	Unid.	Faca de mesa em aço inox, com espessura mínima de 2 mm, laminada, medindo no mínimo 205mm, com tamanho da lâmina de no mínimo 105mm. Peso mínimo 33g.	R\$ 2,60
47	50	Pacote	Faca descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, transparente, com comprimento de aproximadamente 18cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 3,50
48	20	Unid.	Faca para corte de carne com cabo de poliuretano medindo no mínimo 12 cm e lâmina de aço inox com espessura mínima de 1 mm e medindo no mínimo 15 cm. Tamanho total mínimo 30 cm.	R\$ 36,01
49	500	Caixa	Filtro de papel para café nº 103, caixas com 30 unidades	R\$ 4,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

50	50	Unid.	Forma de pão de queijo de aço carbono ou similar e revestida com pintura antiaderente, resistente e de alta qualidade, com 12 cavidades. Medida da assadeira: 35 x 27 x 2,5 cm. Medida das cavidades: Boca 7cm x fundo 5 cm x altura 2,5 cm	R\$ 39,15
51	50	Unid.	Forma de pão retangular antiaderente, na cor preta, com capacidade para no mínimo 2 litros, medindo no mínimo 13x6,9x32,5cm.	R\$ 34,13
52	800	Unid.	Fósforo – caixa com 240 palitos grandes	R\$ 5,09
53	500	Unid.	Fragrância de ambiente, aerosol, similar ao Bom Ar. Frasco 400ml.	R\$ 14,62
54	10	Unid.	Frigideira antiaderente. Medindo 20cm.	R\$ 47,25
55	10	Unid.	Frigideira antiaderente. Medindo 30cm.	R\$ 54,25
56	200	Unid.	Garfo de mesa em aço inox, com espessura mínima de 120 mm, com comprimento mínimo de 180 mm e peso mínimo de 21,2g.	R\$ 2,18
57	100	Pacote	Garfo descartável em plástico sobremesa, em polietileno, resistente, transparente, comprimento de aproximadamente 14cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,73
58	50	Unid.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros.	R\$ 115,00
59	5	Unid.	Garrafão térmico com bocal removível, capacidade para 5 litros.	R\$ 48,00
60	200	Pct	Grampo de roupa de plástico. Pacote com 12unid.	R\$ 3,63
61	200	Pacote	Guardanapo de papel branco 24x24cm, contendo 50 unid.	R\$ 3,27
62	500	Caixa	Hastes flexíveis de algodão. Caixa com 75unid.	R\$ 3,52
63	50	Unid.	Inseticida, multi insetos, a base d'água, sem odor residual. Frasco de 300ml.	R\$ 16,19

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC
 CNPJ 82.777.343/0001-21
 Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC
 Fone: 49 3277-0183
 E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

64	30	Unid.	Jarra redonda com capacidade para até 2 litros, em polipropileno transparente com tampa filtra gelo.	R\$ 17,45
65	30	Unid.	Jarra redonda com capacidade para até 4 litros, em polipropileno transparente com tampa filtra gelo.	R\$ 17,25
66	300	Pct	Lenço umedecido, sem álcool, com no mínimo 19 cm x 11 cm. Pacote com 400unid.	R\$ 14,37
67	200	Unid.	Limpa vidros, com borrifador. Frasco com 500 ml.	R\$ 11,43
68	30	Unid.	Lixeira capacidade 10 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 30,03
69	30	Unid.	Lixeira capacidade 20 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 40,30
70	10	Unid.	Lixeira capacidade 36 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 72,57
71	30	Unid.	Lixeira capacidade 50 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 142,87
72	20	Unid.	Lixeira para escritório, tipo telada, com capacidade de 10lt.	R\$ 4,91
73	400	Frasco	Lustra móveis líquido. Frasco com no mínimo 200ml.	R\$ 6,62
74	300	Par	Luva de borracha cano longo, antiderrapante, latex natural, com revestimento interno. Cor amarela. Tamanhos P, M ou G. Conforme norma NBR 13.393/95.	R\$ 6,47
75	100	Unid.	Pá plástica p/ lixo com cabo ergonômico	R\$ 11,34
76	30	Caixa	Palito de dente roliço de madeira caixa com 100 unid.	R\$ 1,42
77	10	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 15 litros com tampa, borda alta.	R\$ 104,78
78	20	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 20 litros, com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola.	R\$ 135,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

79	20	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 5,5 litros, com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola.	R\$ 79,50
80	10	Unid.	Panela de pressão de alumínio capacidade para 7 litros, com válvula e trava de segurança com pegadores em material atóxico e resistente, borracha de vedação.	R\$ 125,00
81	20	Unid.	Panela de pressão de alumínio com capacidade para 10 litros, com válvula e trava de segurança com pegadores em material atóxico e resistente, borracha de vedação.	R\$ 227,52
82	1000	Unid.	Pano de prato de algodão branco, com 4 bainhas em overlock, 68 cm x 88 cm.	R\$ 5,93
83	50	Unid.	Papel alumínio bobina 30cm x 7,5m	R\$ 11,77
84	50	Unid.	Papel filme, pvc atóxico, material reciclável, rolo medindo 28 x 30 mts	R\$ 9,99
85	4000	Pct	Papel higiênico branco, 100% celulose, folha dupla, rolo com 30mx10cm, pacotes com 12 rolos.	R\$ 19,63
86	1500	Pct	Papel toalha, embalagem com 2 rolos, com 60 toalhas cada de 22 cm x 20 cm.	R\$ 6,31
87	300	Unid.	Pedra sanitária com haste para suporte. Caixa com no mínimo 20g.	R\$ 2,41
88	40	Unid.	Peneira tipo coador, tela fina de poliéster, com aro e cabo em polietileno resistente, com diâmetro de 16 a 19 cm.	R\$ 9,09
89	200	Pacote	Pilha alcalina AA, embalagem com 4 unidades	R\$ 10,77
90	200	Pacote	Pilha alcalina AAA, embalagem com 4 unidades	R\$ 10,77
91	500	Unid.	Pomada para assadura, contendo colecalciferol 400ul/g, oxido de zinco 42,000mg/g, palmitato 1000ul/g. Tubo com no mínimo 45gr.	R\$ 22,87

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

92	20	Unid.	Porta filtro de café nº 103, com base para apoio.	R\$ 10,90
93	50	Unid.	Pote hermético retangular, em polipropileno branco ou transparente, com tampa de cor branca, com capacidade de 6 a 6,5 litros, comprimento de 338 mm, largura de 230 mm e altura de 115 mm. As medidas podem variar em, no máximo, 1 cm.	R\$ 21,12
94	30	Kit	Potes quadrados de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com capacidade para 3 litros.	R\$ 11,57
95	30	Kit	Potes quadrados de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos iguais, com capacidade para 1 litro.	R\$ 13,46
96	200	Pacote	Prato descartável polipropileno e corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Dimensão aproximada de 18cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades.	R\$ 6,70
97	400	Unid.	Prato fundo tipo sopa, de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm, altura de 5 a 5,5 cm.	R\$ 11,80
98	400	Unid.	Prato raso de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm.	R\$ 7,36
99	50	Unid.	Preteador automotivo, a base de silicone. Frasco 500ml.	R\$ 36,91
100	500	Unid.	Protetor solar FPS 30, com proteção UVA/UVB, oil free. Frasco com no mínimo 120ml.	R\$ 57,54
101	20	Unid.	Ralador de alimentos multiuso, em folha de flandres, com quatro faces, medindo 16 cm de altura.	R\$ 24,83
102	50	Frasco	Repelente spray. Frasco com até 110 ml.	R\$ 15,49

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

103	500	Unid.	Rodo de espuma para cera com cabo, medindo no mínimo 30cm.	R\$ 10,45
104	200	Unid.	Rodo para limpeza de chão, com borracha medindo 40cm.	R\$ 16,68
105	1000	Pct	Sabão em barra glicerinado, barras de 200g. Pacote com 5 unidades.	R\$ 13,91
106	2500	Caixa	Sabão em pó, anti manchas e branqueador. Composto por tensoativo anionicos/tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador optico, adenuadores de espuma, alquilbenzeno sulfato de sódio, alvejante e perfume. Caixa de 1kg.	R\$ 14,84
107	300	Unid.	Sabonete em barra. Unid. com 80g	R\$ 3,51
108	600	Galão	Sabonete líquido bactericida para mão. Composição básica de laurel eter, sulfato de sódio, cocoamidopropil betaina, conservantes, antioxidantes, agua, fragrancias e outras substancias quimicas permitidas. A embalagem deve possuir os dados do fabricante, marca, procedência, lote e validade. Galão 5lt.	R\$ 32,37
109	500	UN	Saco de algodão alvejado 60 cm x 78 cm	R\$ 9,24
110	1200	Pct	Saco de lixo de 100 litros, em rolo picotado. Pacote com 25 unidades	R\$ 19,53
111	200	Pct	Saco de lixo de 15 litros, em rolo picotado. Pacote com 100 unidades	R\$ 18,95
112	800	Pct	Saco de lixo de 150 litros, em rolo picotado. Pacote com 10 unidades	R\$ 19,50
113	500	Pct	Saco de lixo de 200 litros, em rolo picotado. Pacote com 05 unidades	R\$ 10,06
114	800	Pct	Saco de lixo de 30 litros, em rolo picotado. Pacote com 50 unidades	R\$ 19,94
115	1000	Pct	Saco de lixo de 50 litros, em rolo picotado. Pacote com 50 unidades	R\$ 23,48

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

116	100	Frasco	Silicone gel automotivo, sem gordura, de alta qualidade, com maximo rendimento, suavemente perfumado. Frasco de 200g.	R\$ 13,57
117	300	Rolo	Saco plástico para alimentos com capacidade para 3 Kg. Pacote com 100 unid.	R\$ 9,00
118	1000	Rolo	Saco plástico para alimentos com capacidade para 5Kg. Pacote com 100 unid.	R\$ 7,94
119	200	Frasco	Saponáceo cremoso. Frasco com 300ml	R\$ 6,49
120	400	Frasco	Shampoo infantil. Frasco com 400ml.	R\$ 16,11
121	50	Unid.	Tabua de cozinha para corte, em polipropileno atóxico, não poroso, sem bordas, lisa, medindo 30 x 50 x 2 cm, de cor branca, resistente não flexível.	R\$ 30,00
122	100	Unid.	Talco infantil. Frasco com 200gr.	R\$ 14,90
123	300	Unid.	Toalha de banho 100% algodão, 68 cm x 1,35	R\$ 22,50
124	4000	Pct	Toalha de papel, interfoliada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Medindo 20x20,5cm. Pacote com 1000 folhas.	R\$ 13,60
125	300	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão, 49 cm x 80 cm	R\$ 10,11
126	1000	Unid.	Vassoura de nylon, com no mínimo 12cm de comprimento, plumada, com no mínimo 70 tufo, com no mínimo 25 fios por tufo, pontas desfiadas, base com no mínimo 25cm de largura e 18cm de altura, com cabo de no mínimo 120cm.	R\$ 16,75
127	300	Unid.	Xícara de vidro temperado para café, transparente, 350ml	R\$ 11,25
128	100	Unid.	Xícara de vidro temperado para chá, transparente, 100ml	R\$ 6,70

3. DO FORNECIMENTO

3.1. Não haverá procedimento de classificação dos credenciados, sendo que todos os fornecedores que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão celebrar Contrato.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Major Generoso, 350, Centro, Bom Retiro/SC.

3.2.1. O município não possui nenhuma responsabilidade quanto ao transporte das mercadorias.

3.3. O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o fornecimento do bem. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

3.4. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da empresa credenciada para fornecimento dos bens, de forma igualitária entre todos os credenciados.

3.5. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos bens solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

3.6. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **07 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento.

4. DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O fornecimento será remunerado nos valores previstos na tabela acima.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, seguindo a ordem cronológica.

4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. É de responsabilidade do credenciado de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

5.2. Poderá ser emitida autorização em 02 (duas) vias físicas, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos bens.

6. DAS INFRAÇÕES E MULTAS

6.1. - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

6.1.1 advertência;

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1.2 multa;

6.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

6.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

6.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

6.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

6.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

6.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

6.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

6.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

6.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

6.5 As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

6.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

6.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

6.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

6.5.4 não manter a proposta;

6.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

6.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

6.5.7 cometer fraude fiscal.

7. DO DIREITO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1. O Município poderá rescindir o contrato, garantido o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21.

7.2. O Município não será obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a quantidade e oportunidade de aquisição dos mesmos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPRESA TAL, inscrita no CNPJ n.º, com endereço tal, por intermédio de seu representante legal, Sr. (sra.), portador(a) da CI n.º e do CPF n.º, **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às condições estabelecidas no edital acima mencionado, inclusive quanto ao preço, comprometendo-se a prestar o fornecimento na forma e condições preconizadas e a atender às normas vigentes.

Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, bem como, em relação a quaisquer outros atos praticados em relação ao objeto.

Nada mais havendo a declarar.

Bom Retiro,de de 2024.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BOM RETIRO E
.....;

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Major Generoso, 350, Centro, Bom Retiro, CEP 88680-000, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ALBINO GONÇALVES PADILHA, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no presente edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para as Secretarias, Fundo Municipais e Câmara de Vereadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os materiais utilizados são de uso permanente, em diversos setores da administração pública, afim de manter as repartições em boas condições de atendimento à população, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a rotatividade de fornecedores poderia trazer um aumento nos valores praticados.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. DO FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. Não haverá procedimento de classificação dos credenciados, sendo que todos os fornecedores que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão celebrar Contrato.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Major Generoso, 350, Centro, Bom Retiro/SC.

3.2.1. O município não possui nenhuma responsabilidade quanto ao transporte das mercadorias.

3.3. O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o fornecimento do bem. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

3.4. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da empresa credenciada para fornecimento dos bens, de forma igualitária entre todos os credenciados.

3.5. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos bens solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

3.6. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **07 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento.

4. PREÇO

4.1. O valor máximo de contratação está estipulado no Termo de Referência, ficando a empresa credenciada nos seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. PAGAMENTO

5.1. O fornecimento será remunerado nos valores previstos na tabela acima.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, seguindo a ordem cronológica.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS

6.1. Durante a vigência deste credenciamento, os valores contratuais poderão ser revistos conforme preconiza o art. 125 da Lei 14.133/21.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. É de responsabilidade do credenciado de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

7.2. Poderá ser emitida autorização em 02 (duas) vias físicas, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos bens.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa;

8.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

8.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

8.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

8.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

8.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

8.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

8.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

8.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

8.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

8.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

8.5 As sanções relacionadas nos itens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

8.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

8.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

8.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

8.5.4 não mantiver a proposta;

8.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

8.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

8.5.7 cometer fraude fiscal.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Retiro/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº xx/2024, DECLARA, sob as penas da lei, não ter recebido do Município de Bom Retiro ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, ou ainda ter em seu quadro societário sócio com condenação por improbidade administrativa ou qualquer outro fato que implique impedimento à assinatura de contrato com a Administração Pública.

Bom Retiro,de de 2024.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO

EMPRESA TAL, inscrita no CNPJ n.º, com endereço tal, por intermédio de seu representante legal, Sr. (sra.), portador(a) da CI n.º e do CPF n.º, **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, **NÃO** aceita e **NÃO** tem interesse em fornecer dos seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.

Nada mais havendo a declarar.

Bom Retiro,de de 2024.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Bom Retiro,de de 2024.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

CNPJ 82.777.343/0001-21

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com